

TECNISYS
Código de Ética

CEC V.05



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este é o Código de Ética e Conduta da Tecnisys, instituído pelo Presidente. Ele traz os princípios fundamentais que embasam a estrutura da empresa, servindo de ferramenta para orientar a conduta pessoal e profissional dos nossos colaboradores, prestadores de serviços e parceiros, e por essa razão é obrigatório o seu cumprimento.

O Código vai nos ajudar a agir com responsabilidade e reforçar questões relevantes com foco em condutas éticas indispensáveis para que nossa empresa mantenha sua credibilidade e reconhecimento no mercado.

Desta forma, espero que nossos integrantes sejam coerentes com o conteúdo deste Código nas suas condutas, pois cumprir suas diretrizes nos alinha com os valores da empresa, sustentando e orientando nosso comportamento:

RESPEITO pelas pessoas
INTEGRIDADE nas relações pessoais e profissionais
Preferência e satisfação do CLIENTE
COMPETÊNCIA e COMPROMETIMENTO com o trabalho
EXCELÊNCIA na entrega de produto e serviço
SUSTENTABILIDADE econômica, social e ambiental.

Devemos ter em mente que ética e integridade são fundamentais para a longevidade de uma empresa e a manutenção de uma trajetória de sucesso. Confiante na dedicação de toda a nossa equipe para a adesão e prática desse Código de Ética e Conduta, seguiremos honrando e fortalecendo a história da Tecnisys.

Leia, guarde e consulte sempre que julgar necessário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Giovanni", with a stylized flourish at the end.

Giovanni Coelho da Silva
Presidente

ÍNDICE

1. POLÍTICA INTEGRADA DA TECNISYS
2. COMPLIANCE
3. OBJETIVO
4. ABRANGÊNCIA
5. DIVULGAÇÃO
6. DEFINIÇÕES
7. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS - MISSÃO, VISÃO E VALORES
8. RESPONSABILIDADES
 - 8.1 DOS DIRETORES E GERENTES
 - 8.2 DOS COLABORADORES
 - 8.3 DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E PARCEIROS
 - 8.4 RECOMENDAÇÃO: NÃO DEVE SER FEITO
9. QUALIDADE NOS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS
 - 9.1 LÍDER
10. AMBIENTE PROFISSIONAL
11. POLÍTICA DE CONDUTA
 - 11.1 DIGNIDADE HUMANA, INTEGRIDADE PESSOAL, OPÇÃO RELIGIOSA E SEXUAL
 - 11.2 QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE
12. POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES
 - 12.1 TECNISYS X INTERESSES PESSOAIS
 - 12.2 PÚBLICO X PRIVADO
13. POLÍTICA DE BRINDE, CORTESIA E HOSPITALIDADE
14. POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO
15. POLÍTICA DE RELACIONAMENTO
 - 15.1 PARCEIROS COMERCIAIS, FORNECEDORES E CLIENTES
 - 15.2 SETOR PÚBLICO
 - 15.3 CONCORRENTE

15.4 IMPRENSA

15.5 EVENTOS EXTERNOS

15.6 POLÍTICO-PARTIDÁRIOS OU SINDICAIS

16. DOMÍNIOS DA EMPRESA

17. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

17.1 USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

17.2 PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

18. COMUNICAÇÃO DIGITAL

19. REGISTROS

20. CANAL DE DENÚNCIA

21. MEDIDAS DISCIPLINARES

22. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

24. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

REVISÕES

REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO
00	04.09.2019	Criação do Código de Ética e Conduta adequado ao Programa de Compliance e às leis anticorrupção
01	02. 06.2020	Alteração do texto sobre correspondências disposto no item 11
02	03/03/2021	Alteração da Política Anticorrupção, responsabilidades dos fornecedores, revisão dos objetivos e periodicidade das reuniões.
03	01/11/2023	Alteração do texto disposto no item 14 Política Anticorrupção e Antissuborno e no 15.4 Imprensa, na composição do Comitê de Ética e correção do nome do termo a ser assinado no item 23.
04	15/04/2025	Atualização do texto Diretor-Presidente para Presidente. Alteração da Política da Qualidade para a Política Integrada da Tecnisys. Alteração do texto do item 24. De: Declaro ter recebido o Código de Ética e Conduta da Tecnisys. Para: Declaro ter ciência de que o Código de Ética e Conduta da Tecnisys está disponível para consulta a qualquer momento no site institucional e no diretório oficial de documentos da empresa.
05	11/07/2025	Atualização do item 7 – Missão, Visão e Valores, em conformidade com as novas diretrizes organizacionais aprovadas pela Alta Direção.

1. POLÍTICA INTEGRADA DA TECNISYS

A Tecnisys, comprometida com a ética, qualidade, inovação, conformidade e segurança da informação, estabelece esta Política Integrada da Tecnisys, que abrange as diretrizes de Antissuborno e Anticorrupção, Qualidade e Segurança e Privacidade da Informação.

1. Compromisso com a Ética e a Transparência

A Tecnisys mantém uma conduta empresarial baseada na integridade, transparência e conformidade com as normas vigentes. Adotamos uma política rigorosa contra corrupção, suborno e fraudes, garantindo que nossas atividades sejam conduzidas com responsabilidade e respeito à legislação aplicável, como a Lei nº 12.846/13 e o Decreto nº 11.129/2022.

Todos os canais, clientes, colaboradores e fornecedores devem:

- Cumprir as diretrizes do Código de Ética e Conduta;
- Recusar e denunciar qualquer prática de suborno e corrupção;
- Agir com transparência em todas as interações comerciais, especialmente com agentes públicos;
- Garantir a conformidade com os princípios éticos e regulatórios aplicáveis à empresa;
- Utilizar o Canal de Denúncias (www.tecnisys.com.br) para reportar irregularidades, assegurando a proteção contra retaliações.

2. Compromisso com a Qualidade e Inovação

A Tecnisys busca continuamente a excelência em seus produtos e serviços, garantindo:

- Satisfação e confiança dos clientes e parceiros;
- Cumprimento rigoroso de requisitos legais, normativos e contratuais;
- Melhoria contínua dos processos;
- Capacitação de seus colaboradores para assegurar a excelência das entregas.

3. Compromisso com a Segurança e Privacidade da Informação

A segurança da informação é um pilar essencial para a Tecnisys, garantindo a proteção dos dados da empresa, de seus canais, clientes, colaboradores e fornecedores. Nosso compromisso é sustentado pelo Sistema de Gestão de Segurança da Informação, que define diretrizes, controles e processos para garantir a conformidade e a mitigação de riscos.

Nossos princípios incluem:

- Proteção de Dados: Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações.
- Confidencialidade: Garantia de acesso às informações somente por usuários autorizados.
- Integridade: Preservação da precisão e confiabilidade dos dados contra alterações indevidas.
- Disponibilidade: Manutenção de sistemas e informações acessíveis a usuários autorizados sempre que necessário.
- Conscientização e Treinamento: Capacitação contínua dos colaboradores para a adoção das melhores práticas de segurança.
- Gestão de Incidentes: Procedimentos estruturados para resposta rápida e mitigação de riscos em caso de incidentes de segurança da informação.
- Avaliação de Risco e Declaração de Aplicabilidade: Realização periódica de avaliações de risco formais e revisão da Declaração de Aplicabilidade, garantindo que os controles implementados estejam alinhados aos riscos identificados e às necessidades da organização.

4. Compromisso com a Melhoria Contínua

A Tecnisys revisa regularmente esta política para garantir sua efetividade, alinhando-se às melhores práticas de governança, qualidade e segurança da informação. Esse compromisso inclui auditorias internas sistemáticas, que monitoram a conformidade, promovem melhorias contínuas e reforçam a integridade dos processos.

Disposições Finais

Esta Política Integrada da Tecnisys é essencial para promover um ambiente corporativo seguro, transparente e inovador. Todos os canais, clientes, colaboradores e fornecedores têm a responsabilidade de cumprir e aplicar suas diretrizes. Qualquer violação ou suspeita deve ser reportada imediatamente aos canais para análise e tratamento.

2. COMPLIANCE

Compliance é um termo oriundo do inglês “to comply” e pode ser traduzido como estar em conformidade. Numa organização, é assegurar que as atividades e processos sejam executados cumprindo as normas e procedimentos internos e externos. A ocorrência de não conformidade expõe a empresa a riscos de sanções, perda financeira e danos à imagem.

Uma eficiente estruturação do Compliance traz benefícios para a empresa, como credibilidade, redução de custos, prevenção de corrupção, aumento de lucratividade e

produtividade, melhoria na qualidade dos serviços ou produtos, mudanças culturais e comportamentais.

A implementação do Programa de Compliance na Tecnisys vem disseminar boas práticas para todos os membros da empresa, evidenciando a importância de agir em conformidade com o nosso Código de Ética e Conduta, normas internas e a legislação pertinente.

3. OBJETIVO

O Programa de Compliance da Tecnisys tem o objetivo de garantir a condução dos negócios da empresa conforme os mais elevados padrões de ética e transparência, visando:

- Fornecer diretrizes acerca da conduta profissional e pessoal na convivência interna e externa, com implicações e responsabilidades decorrentes do seu não cumprimento;
- Proteger os valores da empresa e garantir os padrões de qualidade e excelência na execução dos serviços;
- Ser instrumento formal para realização da filosofia da empresa no que se refere a visão, missão e valores;
- Fazer cumprir a lei, o respeito pelos direitos humanos, pelas culturas e costumes;
- Implementar e coordenar medidas para prevenir, detectar e responder a ações de suborno, propina, fraude, apropriação indevida e desvio de recursos, por parte de seus integrantes e parceiros;
- Identificar os riscos de suborno e estabelecer critérios para mitigá-los

4. ABRANGÊNCIA

Este Código contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os profissionais da empresa, independente do seu nível hierárquico, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios.

5. DIVULGAÇÃO

Seu acesso ficará publicamente disponível no site da empresa no endereço <http://www.tecnisys.com.br> para ser consultado a qualquer momento.

6. DEFINIÇÕES:

- Executivos: Presidente, Diretores e Gerentes.

- Colaboradores: profissionais com vínculo empregatício com a empresa.
- Prestadores de serviços: todos que prestam serviços para a Tecnisys sem vinculação empregatícia.
- Integrantes: executivos, colaboradores e prestadores de serviço.
- Ética: “conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade”.
- Conduta: “manifestação do modo como um indivíduo ou grupo se comporta perante a sociedade, com base nas crenças, culturas, valores morais e éticos que seguem”.
- Parceiros: fornecedores de produtos, serviços e soluções tecnológicas.

7. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

MISSÃO

Desenvolver plataformas tecnológicas inovadoras, baseadas em código aberto, que capacitam organizações a transformar dados em valor com autonomia, segurança e eficiência, promovendo liberdade tecnológica, qualidade e impacto positivo na sociedade.

VISÃO

Ser a principal referência brasileira, com reconhecimento global, em plataformas de dados open source, transformando a forma como organizações utilizam tecnologia para inovar, decidir com inteligência e crescer de forma sustentável.

VALORES

Os valores da Tecnisys estão associados aos nossos objetivos e a forma como queremos nos relacionar internamente, com colaboradores e executivos, e externamente, com parceiros comerciais, instituições públicas ou privadas e com a sociedade em geral.

- Integridade;
- Inovação;
- Qualidade;
- Excelência;
- Responsabilidade social e ambiental.

8. RESPONSABILIDADES

É obrigação de todos os integrantes da Tecnisys cumprir a legislação vigente no país e qualquer outra norma aplicável ao segmento, salientando que o respeito às normas não se

restringe ao cumprimento da lei, mas à observância das diretrizes previstas no presente Código.

Dessa forma, os diretores e gerentes da Tecnisys assumem o compromisso de cumprir e fazer cumprir as normas, políticas, diretrizes e as legislações pertinentes, fazendo os esclarecimentos e a comunicação necessários para alcançar tal objetivo, junto às suas equipes.

8.1 DOS DIRETORES E GERENTES

- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes deste Código e da Política Integrada da Tecnisys;
- Divulgar o conteúdo deste Código e da Política Integrada da Tecnisys à sua equipe e certificar-se de sua leitura e compreensão;
- Esclarecer à sua equipe todas as dúvidas em relação à interpretação deste Código e da Política Integrada da Tecnisys;
- Ser responsável por requerer que os requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno sejam aplicados e cumpridos em seus setores e funções;
- Auxiliar na comunicação e divulgação interna e externa deste Código e a Política Integrada da Tecnisys;
- Conduzir-se eticamente perante os membros de sua equipe, como um exemplo a ser seguido;
- Informar à sua equipe sobre as penalidades contidas no item 21 deste Código, impostas ao integrante que transgredir as diretrizes deste Código e da Política Integrada da Tecnisys.
- Colaborar para que a comunicação interna seja feita com transparência e verdade, criando um canal de aproximação para intensificar a relação empresa funcionário;
- Fornecer informações precisas e claras a sua equipe sobre decisões tomadas para manter a empresa alinhada com a ética e a transparência nas relações;
- Contribuir para que a competição interna seja focada na meritocracia e no desenvolvimento técnico-profissional;
- Orientar seus colaboradores sobre ações ou situações que representem eventuais dúvidas ou dilemas de natureza ética e moral;
- Comunicar eventuais descumprimentos deste Código e da Política Integrada da Tecnisys ao setor de Compliance;
- Encaminhar os termos de comprometimento, preenchidos e assinados pelos colaboradores, ao setor de Compliance.

8.2 DOS COLABORADORES

- Executar as atividades de sua competência com ética e transparência, zelando pelo trabalho e alinhando os interesses da Tecnisys com os indicados neste Código de Ética e Conduta;
- Agir dentro dos limites das leis a que a empresa se sujeita, respeitando também as políticas, normas e regulamentos internos;
- Respeitar os processos e procedimentos do Compliance da empresa;
- Impedir que os negócios e operações da Tecnisys sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude etc.), conhecendo e cumprindo as normas e práticas da empresa relativas ao assunto;
- Manter-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e buscar qualificação, quando for o caso, para o melhor desempenho das atribuições do seu cargo;
- Colaborar para que as relações de trabalho sejam pautadas pela cortesia, cooperação e respeito, fomentando o espírito de equipe e um ambiente de trabalho produtivo e saudável;
- Evitar e não estimular a propagação de boatos em geral, mantendo o ambiente de trabalho em harmonia;
- Valorizar a diversidade e não permitir distinção de qualquer natureza, relacionada a sexo, cor, aparência, crença, idade, nacionalidade, estado civil, ideologia política, condição física e mental;
- Levar ao conhecimento do setor de Compliance os fatos que possam configurar conflitos de interesses entre sua função na empresa e outras atividades que não dizem respeito à Tecnisys.
- Utilizar informações da Tecnisys somente em seu benefício e do seu público de interesse;
- Pedir a autorização ao gestor competente para utilizar informações da Tecnisys em atividades e publicações externas, tais como aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas etc.;
- Respeitar a privacidade dos clientes e fornecedores da empresa, mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados etc.;
- Relatar qualquer tipo de comportamento ou tentativa de comportamento ilegal, antiético ou inadequado que se tenha conhecimento, buscando, se for o caso, orientação do superior imediato para eventuais situações ou dilemas dessas naturezas.

8.3 DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E PARCEIROS

- Cumprir todas as leis aplicáveis;
- Proibir atos de corrupção. Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública;
- Respeitar os direitos humanos básicos dos funcionários proibindo o trabalho escravo e o trabalho infantil. Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental;
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

8.4 RECOMENDAÇÃO: NÃO DEVE SER FEITO

- Colocar sob suspeita a conduta de alguém ou denegrir a imagem da Tecnisys ou de seus clientes, fornecedores e parceiros comerciais;
- Incentivar ou participar da disseminação de inverdades ou de ações que busquem criar a desconfiança entre os integrantes da empresa;
- Permitir que ocorra ou participar, direta ou indiretamente, de qualquer forma de assédio moral ou sexual;
- Prometer, dar, receber, oferecer ou obter qualquer vantagem ou benefício indevido a servidor público ou a terceiros a ele relacionados;
- Permitir situações ou exercer atividades que possam conflitar com a função para qual foi contratado, contrariando os interesses da Tecnisys;
- Manter relações comerciais privadas junto ao público com o qual se relaciona na Tecnisys visando obter privilégios pessoais;
- Usar softwares não disponibilizados pela Tecnisys para realizar suas atividades profissionais;
- Revelar ou utilizar para fins particulares ou repassar a terceiros, sem prévia autorização da Tecnisys, informações ou conhecimentos técnicos, operacionais, financeiros, métodos, tecnologias, sistemas, softwares etc. que circulam internamente na empresa;
- Modificar documentos ou alterar dados e informações da Tecnisys;
- Participar de programas na mídia convencional ou virtual, em nome da empresa, sem a devida orientação e autorização do seu gestor imediato e da área de comunicação da empresa.

- Receber ou oferecer presentes ou favores capazes de influenciar uma decisão empresarial ou comercial, a não ser que se trate de mera cortesia ou brindes sem valor comercial, cuja distribuição seja previamente autorizada, conforme a política de brindes e presentes da Tecnisys.

9. QUALIDADE NOS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

Na rotina diária da empresa, os colaboradores mantêm relacionamento com seus colegas e superiores hierárquicos, independentemente de seus cargos, criando uma cadeia de comunicação que viabiliza os processos da empresa na busca de atingir seus objetivos. Uma melhor relação interpessoal facilitará o desempenho das equipes nesse processo, proporcionando também qualidade de vida no trabalho e, conseqüentemente, a obtenção dos melhores resultados.

Assim, todos na empresa devem primar pela boa relação no trabalho e, nas divergências, contribuir para alcançar soluções alternativas ou posições que considerem os interesses da empresa, mesmo que em alguns casos as convicções pessoais tenham que ser revistas.

A Tecnisys incentiva a comunicação interpessoal e a contribuição contínua dos seus profissionais para o desenvolvimento dos processos de Qualidade e Compliance.

9.1 LÍDER

O exercício da liderança é ponto fundamental para a melhor convivência no trabalho, cabendo aos gerentes da Tecnisys, no trato com suas equipes, adotar uma relação pautada no respeito e cooperação. Não serão permitidos constrangimentos públicos ou particulares deliberados de forma a humilhar qualquer pessoa por eventual falha cometida em seu trabalho.

Também é dever do líder orientar e dar retorno a todos, fazendo com que sua equipe saiba quando está no caminho certo ou, se for o caso, quando está errando. A relação deve ser a mais aberta possível, observando-se sempre a franqueza e o respeito mútuo.

O gerente é o representante da Direção junto à sua equipe e como tal deve esclarecer e justificar as posições por essas adotadas, devendo criar meios efetivos de repassar informações que a empresa definir como comum a todos os colaboradores, independente dos meios internos de comunicação preestabelecidos. Os pontos críticos devem ser explanados com posicionamentos claros e sempre respaldados pela empresa.

Como melhor prática de convivência, espera-se que o gerente agregue qualidade e dinamismo na administração da sua equipe, além de incentivar os outros líderes e compartilhar opiniões e informações sobre as atividades diárias e assuntos pertinentes ao bom andamento do negócio, e

Cabe ainda ao gerente, quando entender necessário, comunicar a outros gerentes ou diretores sobre sugestões ou críticas construtivas a respeito de colaboradores ou atividades de outras áreas. A comunicação entre gerentes é importante para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades da empresa.

10. AMBIENTE PROFISSIONAL

A Tecnisys reconhece e valoriza o comportamento profissional de seus integrantes, pautada pelo compromisso com as atividades da empresa e pela conduta íntegra no relacionamento com os companheiros de trabalho, clientes, parceiros comerciais e sociedade em geral.

Colaboradores e prestadores de serviço são tratados com igualdade e respeito, e assim esperamos que cada um discipline suas ações com base na lei e na verdade, visando à manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso e de confiança. Nosso compromisso profissional e moral deve ser sempre com os interesses da empresa e da sociedade.

Não é permitido a posse ou o consumo de álcool no ambiente de trabalho da Tecnisys e de seus clientes, ou fora do ambiente onde o integrante estiver no cumprimento de seus trabalhos. Qualquer exceção a esta regra é prerrogativa exclusiva do Presidente.

O porte de armas somente será permitido por pessoas expressamente autorizadas, responsáveis pela segurança da empresa.

Em atenção à Lei Antifumo, não é permitido fumar nas dependências da empresa, devendo ser utilizado o espaço externo, sem cobertura, para tal finalidade.

Cada integrante é responsável pelo espaço físico da sua área de trabalho individual e nela poderá manter seus artigos pessoais desde que não ofereçam conflito com os de outrem, com a empresa ou com as regras apresentadas neste Código. Também é sua responsabilidade manter em ordem e aseados seus pertences pessoais e os da empresa.

No ambiente de trabalho, todos devem se comportar de maneira profissional e agir com educação e respeito. Nesse sentido, as roupas usadas pelos homens e mulheres não devem distrair a atenção ou perturbar os demais colegas, visitantes ou frequentadores do prédio. O vestuário deve ser discreto e sem chamar a atenção. Saias curtas, shorts, decotes acentuados, camisetas regatas e roupas com muita transparência não devem ser usadas nem mesmo para entrar na empresa. Também não é aconselhável utilizar camisetas de entidades sindicais, religiosas, político-partidárias, times ou de torcidas organizadas, pois costumam motivar embates.

11. POLÍTICA DE CONDUTA

A conduta no ambiente de trabalho deverá ser pautada pelo respeito, cooperação, proatividade, transparência e companheirismo, prezando sempre o profissionalismo em todas as relações e observando os ditames legais.

- A Tecnisys respeita a legislação vigente relacionada ao assédio sexual ou moral.
- Em hipótese alguma será respaldada qualquer ação de qualquer integrante que venha a se utilizar do cargo ou de alguma condição especial ou artifício para assediar qualquer colega de trabalho, subordinado ou superior hierárquico.
- Não é aconselhado o uso do endereço da empresa para receber correspondências particulares. Nos casos em que for necessário o envio, a responsabilidade pelo conteúdo será sempre do destinatário e do remetente.
- No interesse apenas da melhor relação profissional, não é permitido que casados ou companheiros que vivam maritalmente trabalhem na mesma gerência. O mesmo princípio rege os relacionamentos amorosos entre os integrantes da Tecnisys, sendo passível de remanejamento de setor, se for de interesse da empresa, os integrantes envolvidos.

Nas suas atividades e seus negócios, a Tecnisys observa os seguintes princípios de conduta, sem prejuízo das demais disposições deste Código:

- Conduta ética, íntegra e transparente
- Confiança e respeito pelas pessoas
- Inovação e produtividade visando o bem comum
- Liderança pelo exemplo
- Reconhecimento ao esforço e trabalho
- A importância de fazer o certo e não de quem fez certo
- Paixão pelo trabalho

Para auxiliar na tomada decisão, em caso de incerteza sobre a adoção de uma conduta ou atividade, é apropriado ao integrante verificar:

- Se está de acordo com a legislação;
- Se está de acordo com este Código, as políticas e normas da Tecnisys;
- Se está de acordo com os valores da empresa;
- Ao se questionar, teria orgulho ou contaria a seus amigos e familiares sobre sua atitude;
- Se poderia ser divulgada publicamente.

Resposta negativa a qualquer um desses questionamentos indica problema e determina que a conduta ou atividade em questão não é adequada, devendo ser evitada. Sempre pergunte antes de tomar uma decisão se estiver em dúvida.

11.1 DIGNIDADE HUMANA, INTEGRIDADE PESSOAL, OPÇÃO SEXUAL E RELIGIOSA

No âmbito institucional, o integrante da Tecnisys não está autorizado a agir ativa, passiva ou omissivamente em desrespeito à dignidade humana, integridade física, moral, opção religiosa ou sexual, de qualquer colega de trabalho, seja subordinado ou superior hierárquico, e da mesma forma, quando estiver atuando junto a terceiros representando a empresa.

A Tecnisys espera de seus integrantes uma interação, entre si e com o público externo, de acordo com as regras morais universais de bom trato e, para tanto, agrega a este Código os direitos enumerados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Fica rigorosamente proibido qualquer tipo de discriminação contra sexo, raça, cor, orientação sexual, idioma, credo, estado civil, por deficiência física, origem étnica ou social, naturalidade, idade, crenças políticas e outras distinções.

A Tecnisys também proíbe a insinuação e condutas físicas ou verbais hostis, intimidadoras ou ofensivas de natureza pessoal ou sexual.

Não é tolerado qualquer tipo de agressão física, psíquica ou moral entre seus integrantes, bem como ameaças, intimidações ou assédio de qualquer espécie.

Com relação ao trabalho infantil, a Tecnisys admite somente a contratação de jovens aprendizes, rigorosamente nos termos da lei, para atividades nas áreas administrativas e técnicas, desde que não comprometa sua formação e desenvolvimento educacional.

Por não aprovar nem utiliza trabalho escravo nem infantil, a Tecnisys não faz negócios com entidades que adotam essa prática ilegal na prestação de seus serviços.

11.2 QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

As atividades da Tecnisys são permeadas por ações sustentáveis e pautadas na responsabilidade socioambiental. Todas as atividades da empresa estão em conformidade com a legislação de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente aplicável ao segmento, incentivando a disseminação do conceito de sustentabilidade.

A segurança é responsabilidade de todos os integrantes, devendo ser objeto de constante atenção a permanente atitude preventiva, para diminuir os riscos e preservar a qualidade de vida. Nenhuma atividade deve ser executada em condições desfavoráveis ou arriscadas.

Na Tecnisys, os riscos envolvidos nas atividades dos integrantes ou nas ambientais são identificados, analisados e gerenciados, visando a manutenção da saúde e a integridade de toda equipe, além da preservação do meio ambiente.

12. POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES

É considerado conflito de interesses quando o interesse pessoal do integrante interfere na condução dos negócios e na garantia dos interesses da empresa, assim também quando um integrante utiliza a infraestrutura, o pessoal ou as instalações para um benefício diferente do objeto da empresa.

Os integrantes da Tecnisys devem agir de modo a evitar qualquer possibilidade de conflitos de interesses, desempenhando suas funções com objetividade e independência, evitando que interesses pessoais, insinuações ou pressões alheias exerçam influência sobre suas atuações e decisões, garantindo isenção no desempenho profissional e sempre priorizando e preservando o interesse da empresa.

Não será permitido o compartilhamento de nenhum tipo de interesse ou informação, pelos integrantes da empresa ou por seus cônjuges e familiares, com terceiros que mantenham contratos comerciais de qualquer natureza com a empresa ou desempenhem atividades na mesma área de atuação da Tecnisys, concorrentes ou não.

A relação desenvolvida em nome da empresa com pessoas físicas ou jurídicas visando vantagens pessoais ou de terceiros será considerada ato antiético, passível de apuração e com punição, se for o caso.

O integrante, de qualquer nível, deverá comunicar formal e obrigatoriamente ao setor de Compliance sobre seu envolvimento ou de familiar em qualquer situação que possa levar ao conflito de interesses, direto ou indireto, em relação aos interesses já mencionados.

No caso de um familiar habilitar-se a prestar serviços ou realizar negócios com a Tecnisys, o integrante fará a comunicação formal se isentando da relação comercial/contratual entre as partes, e ficará impedido de ser membro da equipe gestora ou realizadora do contrato de fornecimento ou prestação de serviços.

12.1 TECNISYS X INTERESSES PESSOAIS

Nos conflitos dessa natureza é possível que decisões não levem em conta os interesses da empresa, podendo, inclusive, causar dano à sua imagem e reputação. Assim, o integrante da Tecnisys não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a empresa, salvo mediante prévia análise e aprovação pela área jurídica, pelo setor de Compliance ou, eventualmente, pelo Comitê de Ética e Conduta. Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores ou concorrentes da Tecnisys, se o cargo ocupado pelo integrante lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

O integrante que tiver cônjuge ou familiares que trabalham na Tecnisys, em concorrentes, em fornecedores ou em clientes deve comunicar o fato, por escrito ou por e-mail, ao setor

de Compliance para avaliação de eventuais conflitos de interesse e a concorrência com o horário de trabalho.

São considerados “familiares” os membros da família até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), bisavô(ó), neto(a), bisneto(a), tio(a) e sobrinho(a). Para os efeitos deste Código são considerados parentes por afinidade o cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrasta, enteado(a) e cunhado(a).

Os casos de conflito de interesses devem ser evitados sempre que possível, observando que, caso ocorra, o integrante deve manifestar-se de imediato ao setor de Compliance, que poderá submeter o fato à apreciação do Comitê de Ética e Conduta da Tecnisys com o intuito de resolver o conflito de uma forma justa e transparente.

12.2 PÚBLICO x PRIVADO

Ocorre este tipo de conflito de interesses em situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Neste caso, são proibidas as seguintes condutas:

- Manutenção de negócio ou contratação pela Tecnisys de empresas de que participe servidor público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o poder de influenciar nos atos de gestão;
- Oferta de brinde a servidor público em cuja decisão a Tecnisys tenha interesse, cujo valor seja superior ao limite estabelecido em lei;
- Contratação, ainda que indireta ou como consultor, de servidor público no exercício do cargo ou no período de seis meses após deixar o cargo, salvo os casos em que lei autorize a contratação;
- Uso de informação privilegiada recebida de servidor público que tinha a obrigação de mantê-la sob sigilo;
- Atuação com ou em parceria com servidores públicos que sejam familiares de integrantes que tenham poder decisório no âmbito de negócios e operações da Tecnisys.

13. POLÍTICA DE BRINDE, CORTESIA E HOSPITALIDADE

No tocante aos brindes, cortesias e hospitalidades, todos os integrantes da Tecnisys, independente de hierarquia, devem pautar suas ações seguindo as seguintes recomendações:

- Deve ser feito o registro adequado de presentes, brindes, despesas relativas a viagens ou hospitalidade, com documentos comprobatórios, contendo a natureza, quantia e finalidade de cada ato;
- Não oferecer ou dar presentes, brindes ou convites para obter vantagens impróprias ou que possam suscitar dúvidas quanto a sua conformidade com este Código;
- Consultar o Jurídico ou o setor de Compliance sobre a aprovação de envio de brindes ou presente;
- Não ofertar nem receber presentes em dinheiro ou similares (cheques, cartões etc.), em nenhuma condição;
- Distribuir brindes de maneira generalizada, a título de cortesia, propaganda e divulgação habitual;
- Observar a adequação e razoabilidade dos valores de presentes e brindes oferecidos e recebidos e somente aceitar brindes promocionais ou institucionais cujo valor agregado não superar a quantia estimada de R\$ 100,00 (cem reais). Acima desse valor, deve ser encaminhado ao setor de Compliance para doação, sorteio ou, eventualmente, premiar um colaborador exemplar;
- Se receber a oferta de um presente, cortesia ou entretenimento inapropriado, demonstrar gratidão pela atitude de quem fez a oferta e explicar a política da Tecnisys para esses casos, recusando educadamente o presente. Se não se sentir confortável em fazê-lo, procure o setor de Compliance para orientá-lo;
- Convites para excursões recreativas e ingressos para eventos culturais, teatrais ou esportivos podem ser aceitos, desde que não aconteçam com frequência. Nestes casos, o integrante deverá usufruir de seu horário livre para essas atividades, além de informar o setor de Compliance, que buscará permissão do Diretor da área ou do Presidente;
- Convites para eventos, apresentações, visitas, cursos, palestras e atividades afins, também poderão ser aceitos desde que alinhados aos interesses da Tecnisys e aprovados previamente pelo Diretor da área ou pelo Presidente;
- Ofertas de presentes (incluindo viagens, hospedagem e quaisquer outros benefícios ou vantagens), entretenimento, doações e patrocínios não devem influenciar, em nenhum momento, as decisões da Tecnisys nem serem utilizados como forma de recompensa por alguma decisão;
- Ofertas de viagem e acomodações somente serão aceitos após a aprovação formal do Diretor da área ou Presidente. Não serão permitidos gastos de viagens com pessoas vinculadas ao beneficiário, a exemplo de seus familiares.
- Presente e entretenimento recebido de pessoas que estejam envolvidas em negócios da Tecnisys não devem ultrapassar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e somente será aceito se não for entendido como forma de influência, propina ou corrupção.

- Presentes e brindes que representem, direta ou indiretamente, distinção ou homenagem à Tecnisys devem ser encaminhados ao setor de Compliance.

Em razão das suas particularidades, as ofertas de presentes, brindes ou outras hospitalidades a servidores públicos, assim como o recebimento destes, devem seguir regras bem definidas para evitar riscos aos negócios da Tecnisys:

- Ser coerente com o que determina a legislação quanto a oferta de brinde a servidor público.
- Somente convidar autoridades para eventos artísticos ou esportivos se constar de agenda pública, se for comprovada a razão institucional e se o custo não for superior aos limites legais, mas nunca incluir cônjuges, acompanhantes ou outros convidados.
- Nunca pagar despesas relativas a qualquer outra pessoa (como amigos e parentes) que não estejam diretamente relacionada aos negócios da empresa.
- Pagar diretamente aos fornecedores pelos serviços prestados (transporte, alimentação, acomodação), evitando ao máximo ter que reembolsar o servidor público pelas despesas.
- Não oferecer nenhum outro benefício a servidor público sem consultar o Jurídico da empresa ou o Setor de Compliance.

14. POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Em vigor desde 2014, a Lei Federal nº 12.846/13, conhecida como “Lei Anticorrupção”, fez com que as empresas sejam responsabilizadas por atos contra a administração pública, condenando também a empresa a sofrer penalidades e não só seus administradores ou colaboradores.

No entendimento legal, trata-se de corrupção todo ato praticado ilegalmente no intuito de obter vantagem indevida de qualquer natureza, seja ela financeira ou não, para si ou para a empresa.

A Tecnisys não pagará e nem receberá propina ou suborno de qualquer forma ou natureza. Também não terá tolerância com a prática de atos lesivos contra a Administração Pública direta ou indireta, seja por parte de seus integrantes, parceiros comerciais ou fornecedores, uma vez que fere a legislação e contraria os princípios e regras deste Código.

Pela legislação brasileira, a prática das seguintes ações atentando contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro são consideradas atos de corrupção passível de responsabilizar a pessoa jurídica:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

A legislação também prevê que os atos dos servidores públicos poderão ser auditados a qualquer momento visando evidenciar que a empresa não pratica nenhuma espécie de corrupção e que podem comprovar.

O valor das multas para a empresa que for responsabilizada pelos atos de corrupção é vultuoso, além dos outros prejuízos decorrentes, como financeiros, funcionais e de reputação. Por essa razão, a Tecnisys empenhará esforços para que seus integrantes estejam sempre cientes e atuando conforme as leis brasileiras.

A Tecnisys condena e não tolera qualquer prática de corrupção, como suborno, propina, fraude, apropriação indevida ou desvio de recursos, por parte de seus integrantes.

Os integrantes da Tecnisys devem rejeitar qualquer oferta, direta ou indireta de suborno, não limitada a agente público, e comunicar a ocorrência de tal fato ao setor de Compliance ou por meio do Canal de Denúncia, www.tecnisys.com.br. Da mesma forma, são proibidos de solicitar ou insinuar solicitação de suborno.

Todos os integrantes da Tecnisys se comprometem a cumprir as diretrizes deste Código e da Política Antissuborno e Anticorrupção, assim como a legislação pertinente. Também se comprometem a atender os requisitos do sistema de gestão antissuborno e trabalhar para a sua melhoria contínua.

Qualquer tipo de transgressão ou suspeita fundamentada de transgressão desta Política, deve ser informada ao setor de Compliance ou denunciada no Canal de Denúncia da Tecnisys. O comunicante de boa-fé ou com razoável convicção da denúncia terá garantida sua integridade e das informações e não sofrerá represália de qualquer natureza.

Ao *Compliance Officer* é atribuída, pela Alta Direção, autoridade e independência para tratar questões relacionadas ao Compliance e ao sistema de gestão antissuborno, diretamente com os integrantes e com a Alta Direção da Tecnisys.

O não cumprimento deste Código ou da Política Antissuborno e Anticorrupção por parte dos integrantes da Tecnisys, sujeita o transgressor às punições indicadas pelo Comitê de Ética e Conduta da Tecnisys e definidas pelo Presidente, de acordo com o descrito no item 21 deste Código.

Situações que envolvam qualquer tipo de corrupção (suborno, propina, fraude, apropriação indevida ou desvio de recursos) são passíveis de aplicação da pena máxima – rescisão contratual ou demissão por justa causa – por serem consideradas intoleráveis pela Tecnisys, e serão reportadas às autoridades competentes para a devida responsabilização.

O integrante não sofrerá retaliação, discriminação ou ações disciplinares, do tipo ameaça, isolamento, rebaixamento, impedimento de promoção, transferência, demissão, assédio, vitimização ou outras formas de intimidação, quando:

- Recusar-se a participar ou declinar de qualquer atividade em relação à qual tenha razoável julgamento de que haja mais do que um baixo risco de suborno que não tenha sido mitigado pela Tecnisys;
- Levantar preocupações ou fazer relatos de boa-fé com base em uma convicção razoável de tentativas reais ou suspeitas de suborno ou de violação deste Código ou da Política Antissuborno e Anticorrupção ou do sistema de gestão antissuborno, exceto nos casos em que o integrante participou da violação.

15. POLÍTICA DE RELACIONAMENTO

Todas as regras deste Código devem ser conhecidas e observadas por nossos integrantes e parceiros, uma vez que eventuais atos indevidos por eles praticados ao representar a empresa, também serão de responsabilidade da Tecnisys.

Os integrantes deverão manter um relacionamento honesto e íntegro com parceiros e clientes, públicos ou privados, e nunca devem negociar em troca de ganhos pessoais ou

favores, nem se aliarem a outros para obter vantagens sobre os concorrentes, valendo-se de meios ilícitos ou ilegais.

Qualquer oferta de presentes, favores ou pagamentos inapropriados ao relacionamento comercial deverá ser recusada e devidamente relatada ao setor de Compliance. Nenhum integrante será prejudicado profissionalmente se perder uma oportunidade de negócio pelo cumprimento das normas definidas neste Código.

15.1 PARCEIROS COMERCIAIS, FORNECEDORES E CLIENTES

Nas relações com os parceiros comerciais, fornecedores e clientes, a qualidade e o preço dos produtos, além da reputação e as melhores condições técnicas da Tecnisys devem ser os fatores determinantes para a escolha da parceira no negócio, sendo proibida a influência de fatores estranhos aos princípios éticos da empresa.

Os integrantes não poderão atuar em proveito próprio, de seus familiares ou terceiros alheios à empresa, devendo ter isenção e objetividade nos seus atos, perseguindo sempre os objetivos empresa.

O atendimento ao cliente será feito de forma respeitosa, cumprindo prazos e compromissos assumidos, fornecendo as informações solicitadas e respondendo aos questionamentos de maneira clara e adequada, além de respeitar os prazos estipulados.

15.2 SETOR PÚBLICO

Somente integrantes designados e das áreas autorizadas, no desempenho das atividades relacionadas à Tecnisys, podem se relacionar com setor público. Suas atitudes devem ser pautadas pela transparência, profissionalismo e ética, sempre amparadas na legalidade. Qualquer prática que diferir dessa conduta deverá ser comunicada ao Canal de Denúncia da empresa, disponível no site www.tecnisys.com.br

Vide Política Antissuborno e Anticorrupção.

15.3 CONCORRENTE

A Tecnisys prima pela concorrência leal e justa no exercício de suas atividades. Nossa atuação no mercado sempre será regida pela capacidade de negociar, aliada à competência técnica, qualidade e benefícios dos seus produtos, eficiência da sua equipe e uma gestão ética para obter êxito nos negócios junto aos nossos clientes. O sucesso comercial da empresa tem sua base em práticas honestas de negócio, além disso, somos convictos de que todos se beneficiam com um mercado livre, justo e aberto.

Não será feita nenhuma declaração que possa afetar a imagem do concorrente, que será tratado com o mesmo respeito que Tecnisys espera ser tratada.

Qualquer informação pertinente à empresa que possa de alguma maneira prejudicar seus negócios não poderá ser fornecida aos concorrentes ou terceiros, de um modo geral.

Práticas comerciais arbitrárias e condutas anticoncorrenciais são proibidas, como, por exemplo, fixação de preços e condições de venda, conduta comercial uniforme ou preestabelecida, divisão de clientes etc.

15.4 IMPRENSA

As informações da Tecnisys para divulgação na imprensa serão preparadas pelo setor de marketing, responsável pela comunicação institucional da empresa, e seu conteúdo deverá ser preciso e verdadeiro.

O material a ser divulgado em entrevistas, declarações ou comunicações é de responsabilidade do setor de marketing, que deverá prepará-lo para ser submetido a análise e aprovação do Presidente ou do setor de Compliance, antes de ser veiculado em qualquer modalidade de mídia. O conteúdo deverá estar alinhado às diretrizes da empresa, com fundamento técnico e legal.

A concessão de entrevistas, declarações e comunicados ficará a cargo do Presidente ou de um dos Diretores, obedecendo às normas internas para divulgação e comunicação externa.

É primordial manter uma relação de confiança com os veículos de comunicação e preservar a imagem positiva da Tecnisys junto ao público em geral.

15.5 EVENTOS EXTERNOS

A participação de integrantes em eventos externos representando a Tecnisys deverá ser autorizada pelo Presidente.

A apresentação ou distribuição de material interno confeccionado para este tipo de evento também necessitará de autorização do Presidente ou do setor de Compliance, devendo ser avaliado seu conteúdo técnico, o interesse estratégico e a pertinência, salientando que não poderá conter informações sigilosas, com reserva legal ou de caráter estratégico do negócio.

No caso de distribuição de brindes ou material promocional deve ser respeitado o que estabelece as Políticas de Brinde, Cortesia e Hospitalidade, e Anticorrupção, sendo proibida sua venda ou permuta.

15.6 POLÍTICO-PARTIDÁRIOS E SINDICAIS

O direito de participação de integrantes em atividades político-partidárias, associações (inclusive trabalhistas) e sindicais é respeitado pela Tecnisys, mas deverá ser exercido no âmbito pessoal e fora do horário de trabalho.

A troca de ideias e posições político-partidárias é legítima e deverá acontecer dentro dos limites legais, sendo proibida a manifestação interna ou externa envolvendo o nome, marca ou qualquer outro bem da Tecnisys.

Atividades sindicais seguirão o acordo sindical de trabalho e manifestações com essa finalidade, no ambiente da empresa, serão precedidas de autorização do Presidente.

Qualquer contribuição ou doação para candidatos ou políticos com recursos da Tecnisys deverá ser aprovada pelo Presidente.

16. DOMÍNIOS DA EMPRESA

O cuidado dos integrantes da Tecnisys com os bens e recursos da empresa, neles inclusos instalações e equipamentos de trabalho, deve ser o mesmo aplicado ao seu patrimônio pessoal, devendo utilizá-los de forma correta e somente para propósitos de trabalho.

É propriedade da empresa o trabalho intelectual desenvolvido pelo integrante em benefício da Tecnisys, com ou sem utilização de equipamentos e recursos, dentro ou fora das instalações da empresa, não podendo ser comercializado, cedido nem repassadas informações sobre ele.

Da mesma forma, são considerados bens e propriedades da empresa, entre outros legalmente passíveis de proteção ou reconhecimento como forma de propriedade, as criações, invenções, projetos, ideias, desenhos, ilustrações, matérias escritas ou trabalhos de autorias, conferências, teses, livros, fotografias, gravuras, filmes, modelos científicos e matemáticos, fontes e programas de computador, software, e qualquer outro trabalho desenvolvido enquanto integrantes da empresa, sozinhos ou em parceria com terceiros, com ou sem fundamentos, conhecimentos, técnicas e ideias que pertençam à Tecnisys, não cabendo o direito de explorá-los ou utilizá-los em benefício próprio ou de terceiros.

É proibida a utilização de aplicativos não licenciados ou não registrados. Os aplicativos devem ser homologados pela empresa.

O uso dos recursos de TI disponibilizados pela empresa como e-mail e acesso à internet merecem atenção especial dos integrantes, não sendo permitida a transmissão ou acesso a conteúdos inadequados (pornografias, obscenidades, atividades contra patrimônio público ou de terceiros, discriminação, terrorismo, venda de produtos não relacionados ao

negócio da empresa, correntes, propaganda político-partidária, jogos etc), contrários à política da Tecnisys ou à legislação.

No final do contrato de trabalho, da prestação de serviço ou do vínculo societário deverão ser devolvidos todos os documentos, materiais e bens de propriedade da Tecnisys, incluindo as informações armazenadas em meio eletrônico ou qualquer mídia.

Vide Definição da Política de Segurança

17. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações pertinentes ao negócio são patrimônio da empresa, por isso é fundamental que sejam tratadas de maneira confidencial pelos integrantes, com exceção nos casos de exigência legal e por decisão formal do Presidente da empresa. Sua divulgação de forma indevida, mesmo que por descuido, pode colocar a empresa em desvantagem, causando prejuízo financeiro ou dano à sua reputação.

Todos devem ter atenção aos locais onde forem discutir assuntos de trabalho. Não é permitido discutir assuntos confidenciais em locais públicos, em ambientes externos à empresa, nem com pessoas não-autorizadas, familiares ou amigos.

São consideradas informações confidenciais da empresa: bases cadastrais de clientes, fornecedores, acionistas e funcionários; base de dados sistêmicos em geral; dados de projetos técnicos, programas, levantamentos ou estudos objetivando tomada de decisão; estudos conclusivos, materiais de análises e de cunho tecnológico; informações sobre custos, investimentos, propostas técnicas e comerciais; informação de arquivo e banco de dados que necessitem de senha de acesso.

Para melhor proteger as informações recomenda-se, entre outras medidas, nunca compartilhar senhas de acesso aos sistemas, alterá-las com regularidade, não salvá-las automaticamente em seus aparelhos eletrônicos, manter a segurança dos arquivos físicos e destruir documentos de forma correta antes de descartá-los.

Também deve ser evitada a circulação interna de documentos, informação ou o acesso à base de dados em áreas ou por integrantes sem relação com a informação, exceto quando autorizado pelo superior imediato ou Presidente.

Em caso de dúvidas sobre confidencialidade de informação, o integrante deverá consultar o setor de Compliance.

O cuidado com as informações confidenciais deve ser mantido após finalizada a relação de trabalho com a Tecnisys.

Vide Termo de Confidencialidade

17.1 INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Os integrantes com acesso a informações privilegiadas em razão de cargo ou ocupação devem agir com ética e responsabilidade, em conformidade com a lei e com as diretrizes deste Código.

A informação deve ser utilizada de forma objetiva e confidencial, sempre no interesse da empresa. Não é permitido ao integrante usar da prerrogativa do cargo ou ocupação para acessar informação privilegiada e utilizá-la em benefício pessoal, de qualquer natureza.

17.2 PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Tecnisys respeita a privacidade de seus integrantes, garante a confidencialidade de seus dados pessoais e se responsabiliza pela proteção no armazenamento e uso desses dados. A empresa solicitará e utilizará as informações apenas quando for necessário para a melhoria da gestão dos negócios, sempre em conformidade com a legislação pertinente.

O acesso às informações pessoais será realizado somente por pessoas autorizadas, que deverão se manter atualizadas sobre as exigências legais específicas de utilização dos dados.

18. COMUNICAÇÃO DIGITAL

A Tecnisys espera dos integrantes uma conduta profissional e ética em relação à divulgação da rotina de trabalho na empresa em correio eletrônico, internet e redes sociais, como *Facebook*, *Twitter*, *Instagram* e outras. Informações que possam expor ou ferir a imagem da empresa ou de seus integrantes, e de caráter confidencial, se divulgadas nas redes sociais sujeitam o autor da postagem às sanções previstas no item 21 deste Código.

A empresa disponibiliza ferramentas e meios de comunicação digitais que devem ser utilizados somente para atender os objetivos do trabalho. Tal restrição diz respeito ao acesso ou repasse de mensagens proibidas legalmente, conteúdo que não seja profissional ou funcional, ações e respostas ofensivas a integrantes e terceiros, de forma pessoal ou em nome da empresa.

É proibido fazer download de qualquer arquivo, aplicativo e programa que não seja de domínio público ou para uso em serviço.

No caso de dúvidas sobre a utilização das ferramentas e *downloads* o integrante deverá consultar o setor de Compliance ou a área de Infraestrutura.

Vide Definição de Política de Segurança – item 6. Diretrizes

19. REGISTROS

A Tecnisys manterá registros precisos e completos devidamente controlados. A qualidade dos registros possibilita tomada de decisões conscientes, cumprir as obrigações legais e ajuda a manter a reputação de integridade da empresa junto ao governo e demais públicos.

Os registros relativos à contabilidade, financeiros, tributação e de recursos humanos serão executados por usuários capacitados e autorizados, de forma a permitir a preparação de demonstrativos fiéis à realidade da empresa.

Os livros, registros e contas financeiras devem espelhar precisamente as operações e eventos, conter a documentação pertinente, e estar em conformidade com os princípios contábeis exigidos, sistemas de controles internos da empresa e leis aplicáveis.

Registros distorcidos ou a falta de registro de ativos e receitas não serão admitidos, sob qualquer pretexto.

20. CANAL DE DENÚNCIAS

O Código de Ética e Conduta da Tecnisys foi elaborado para normatizar as condutas esperadas de nossos integrantes e parceiros comerciais.

Para qualquer caso em que executivos, colaboradores, parceiros comerciais ou público em geral tomar conhecimento, testemunhar ou suspeitar de violação da lei, ou deste Código, deverá ser comunicado por meio do Canal de Denúncias disponível no link <https://www.compliance-office.com/tecnisys/index.php>.

O Canal de Denúncia é uma ferramenta confidencial e está disponível 24 horas por dia, durante todo o ano. As denúncias serão tratadas de forma sigilosa e confidencial, assim como a condução da investigação, sem retaliação, discriminação, perseguição ou ação disciplinar contra o denunciante quando agir de boa-fé, denunciar com base em uma razoável convicção de violação ou suspeita de violação deste Código e da Política Integrada da Tecnisys ou por se recusar a participar de qualquer tipo de corrupção (suborno, fraude etc.), mesmo se a recusa resultar na perda de um negócio para a Tecnisys, exceto quando o integrante participar da violação.

Na investigação das denúncias, todos devem cooperar com fatos e dados, visando a transparência e imparcialidade do trabalho. É importante que a Tecnisys conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas a este Código, a fim de ajustá-lo para orientação e correção dos desvios.

21. MEDIDAS DISCIPLINARES

As transgressões serão punidas com medidas disciplinares sugeridas pelo Comitê de Ética e Conduta da Tecnisys e definidas pelo Presidente.

Os integrantes da Tecnisys que descumprirem as disposições legais, normas vigentes ou violarem o Código de Ética e Conduta, as políticas e procedimentos da Tecnisys, ficam sujeitos às seguintes medidas disciplinares, de acordo com a gravidade da conduta e eventual reincidência na violação:

- 1-Casos leves: advertência verbal
- 2-Casos moderados: advertência escrita
- 3-Casos graves: suspensão temporária do trabalho
- 4-Casos gravíssimos: rescisão contratual ou demissão por justa causa (artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho).

A ação disciplinar não exclui procedimentos cíveis ou criminais, dependendo da gravidade do ato cometido. Situações que envolvam corrupção são passíveis de aplicação da pena máxima – rescisão contratual ou demissão por justa causa – por serem consideradas intoleráveis pela Tecnisys, e serão reportadas às autoridades competentes para a devida responsabilização.

Por serem consideradas situações graves, relatos ou denúncias realizadas de forma leviana podem motivar aplicação de medida disciplinar ao autor.

22. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

A Tecnisys tem um Comitê de Ética e Conduta composto por 05 (cinco) membros nomeados pelo Presidente, sendo 02 (dois) permanentes, o Compliance Officer e o Gerente de Recursos Humanos, e os outros 03 (três) volantes, definidos de acordo com a natureza do ato ilícito, sendo 01 (um) obrigatoriamente ocupante do cargo de Diretor e os outros 02 (dois) escolhidos entre o quadro de gerentes da empresa, não dando preferência para o responsável pela unidade de lotação do envolvido.

O Comitê se reúne quando há motivação e quando solicitado por um de seus membros. Possui autonomia e independência para investigar, apurar e julgar os casos de violação deste Código e impor as sanções disciplinares cabíveis, após aprovação do Presidente.

Compete aos membros do Comitê dirimir dúvidas e prestar orientações acerca do cumprimento deste Código, dando prioridade às suas atribuições no Comitê em detrimento a outras inerentes ao seu cargo, quando na condução dos casos.

A relação dos integrantes do Comitê de Ética e Conduta da Tecnisys está disponível no diretório interno e no quadro de aviso da empresa.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código terá ampla divulgação interna e externa, e será entregue a todos os integrantes da Tecnisys, colhendo suas assinaturas no Termo de Ciência e Compromisso. Este procedimento também será aplicado às novas contratações da empresa.

Situações não contempladas neste Código serão debatidas e avaliadas pelo setor de Compliance e submetidas à apreciação do Presidente.

O Código passará por atualizações e correções, quando necessárias, com a devida divulgação após serem aprovadas pelo setor de Compliance e pelo Presidente.

A Presidência revisou e aprovou a primeira versão deste Código em reunião ocorrida no dia 05 de novembro de 2019, passando a valer a partir desta data.

24. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro ter ciência de que o Código de Ética e Conduta da Tecnisys está disponível para consulta a qualquer momento no site institucional e no diretório oficial de documentos da empresa. Ciente do seu inteiro teor, me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais nele contidos e que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome: _____

Cargo: _____

Setor: _____

Cidade: _____

Data: / /

ASSINATURA



TECNISYS



POSTGRESYS



TDP
TECNISYS DATA PLATFORM